



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA N° 2159, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

### **DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC***

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n° 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n° 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI n° 52, de 29/07/2022 e Lei n° 14.195, de 26/08/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* **ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM**, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 14/11//2023, por Decisão Singular no processo JUCERJA 2023/00866671-9, de 09/11//2023, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00005872807, em 16/11//2023, e assinatura do Termo de Compromisso em 11/01/2024, no processo SEI-220011/003638/2023.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação n°150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

**Alexandre Pereira Velloso**  
**Vice-presidente e Corregedor**  
**no exercício da Presidência**  
**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**